



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Santa Rosa		
<b>EMENTA:</b> Declara extinta, a pedido, a Escola Santa Rosa, de Russas.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 09094832-7	<b>PARECER Nº</b> 0544/2009	<b>APROVADO EM:</b> 09.12.2009

### I – RELATÓRIO

José Isarlano Giffoni Costa, Técnico da 10ª CREDE/Russas, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09094832-7, comunica a este Conselho que a Escola Santa Rosa, localizada no Município de Russas, encerrou suas atividades, aos 14.08.2009.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DO RELATOR

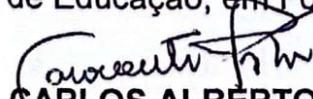
A Escola Santa Rosa, de Russas, obedeceu a todos os trâmites legais, ao encerrar suas atividades educacionais. O voto do relator é, pois, no sentido de que se acolha o pleito objeto do presente processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

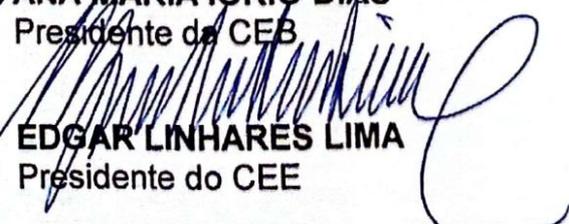
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2009.

  
**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTO**  
Relator

  
**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE